



LEI MUNICIPAL Nº 1.226, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE PACAJUS A CAMINHADA DA
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ
EDILSON DE CARVALHO LIMA**, no uso das atribuições, faço saber que a Câmara
Municipal de Pacajus, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos da Prefeitura Municipal de Pacajus
a caminhada da Conscientização sobre o Autismo, a ser realizada anualmente no mês de Abril.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, 20 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ EDILSON DE CARVALHO LIMA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS



EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 133, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, a **LEI MUNICIPAL Nº 1.226, DE 20 DE JANEIRO DE 2025**, que **INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS A CAMINHADA DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO**.

CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, 20 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ EDILSON DE CARVALHO LIMA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

